



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santo Antônio,  
n.º 270, Centro

##### Telefone



77 3471-4001

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 035, DE 22 DE MAIO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 037, DE 22 DE MAIO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 038, DE 22 DE MAIO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 039, DE 22 DE MAIO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 040, DE 22 DE MAIO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 041, DE 22 DE MAIO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 042, DE 22 DE MAIO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 043, DE 22 DE MAIO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 044, DE 22 DE MAIO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 045, DE 22 DE MAIO DE 2024. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### ATAS DAS SESSÕES

- ATA 1 DA CP 004-2024
- ATA 2 DA CP 004-2024
- ATA 3 DA CP 004-2024
- ATA 4 DA CP 004-2024
- ATA 5 DA CP 004-2024
- ATA 6 DA CP 004-2024
- ATA 7 DA CP 004-2024
- ATA 8 DA CP 004-2024

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DO PE 001-2024

#### ADJUDICAÇÃO



- ADJUDICAÇÃO DA PE 001-2024

## HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DA PE 001-2024

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2024

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 296-2024
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 297-2024
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 300-2024
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 307-2024
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 308-2024
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 310-2024
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 311-2024
- EXTRATO DO PE 001-2024
- EXTRATO DOS CONTRATOS N. 316-2024 E 317-2024



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 035, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1995 a 2000), à servidora estatutária, Alvina Maria Pereira, matrícula nº 601, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/03/2024 a 13/06/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2024.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 037, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença em caráter especial para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1995 a 2000), ao servidor estatutário, Heleno Marques Souza, matrícula nº 354, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/04/2024 a 20/07/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 038, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença em caráter especial para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1995 a 2000), ao servidor estatutário, Gilmar José de Oliveira, matrícula nº 759, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/04/2024 a 20/07/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 039, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

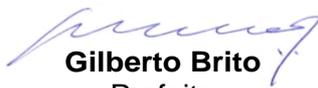
*Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1996 a 2001), à servidora estatutária, Naridalva Bomfim Azevedo, matrícula nº 668, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/05/2024 a 03/08/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2024.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 040, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1995 a 2000), à servidora estatutária, Solidade Rosa Ferreira, matrícula nº 595, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/05/2024 a 03/08/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2024.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 041, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

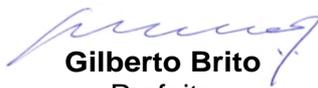
*Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006), à servidora estatutária, Edilce Assunção de Brito, matrícula nº 306, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/05/2024 a 04/08/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2024.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 042, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

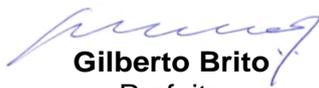
*Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2000 a 2005), à servidora estatutária, Clara Maria de Castro Lopes, matrícula nº 429, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/05/2024 a 04/08/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2024.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 043, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença em caráter especial para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018), ao servidor estatutário, José Marques das Neves, matrícula nº 361, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/05/2024 a 03/08/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2024.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 044, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

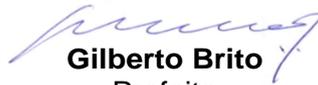
*Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022), à servidora estatutária, Iracy Marques dos Santos, matrícula nº 627, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/05/2024 a 06/08/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2024.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 045, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença em caráter especial para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1998 a 2003), ao servidor estatutário, Vailton Castro Rodrigues, matrícula nº 457, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21/05/2024 a 21/08/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2024.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2024CP**

**CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio do Município de Paramirim - Bahia, no ano de 2024.

**1ª ATA DA SESSÃO DE CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 11h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelos interessados, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e a documentação colocada a apreciação, que após verificações constataram-se que as interessadas cumpriram as exigências editalícias e foram habilitadas.

<b>PESSOA FÍSICA</b>	<b>CPF</b>
<b>GIRLANDO DE SOUZA RAMOS</b>	446.610.105-15
<b>JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS CARDIM</b>	004.825.135-60
<b>EDMILSON JOSÉ DA SILVA</b>	043.167.955-03
<b>GERSON ALVES PEREIRA</b>	496.923.565-15
<b>TANCREDO AUGUSTO LOPES COSTA</b>	018.081.295-55
<b>GUILORMANDO CORREIA NEVES</b>	603.413.435-87
<b>HELIO DE JESUS PONTES</b>	040.592.816-54
<b>LOURISVALDO JOSE DA SILVA</b>	004.652.435-50
<b>GILCIMAR FRANCISCO DA SILVA</b>	005.711.555-96
<b>ANTÔNIO MARCOS SANTOS NUNES</b>	025.178.045-75
<b>MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS</b>	936.201.285-53
<b>RODRIGO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	079.071.655-04
<b>JERÔNIMO DA SILVA DOURADO</b>	925.609.895-49
<b>JOÃO BATISTA RODRIQUES DA SILVA</b>	031.814.795-51
<b>MARIA APARECIDA CASTRO DE SOUSA OLIVEIRA</b>	737.193.315-04
<b>DEISDIMAR VIANA NASCIMENTO</b>	063.474.225-65
<b>RAYAN JOSÉ PEREIRA DA SILVA</b>	096.473.755-81
<b>RAFAEL ALVES PEREIRA</b>	061.712.945-27
<b>WAIK MENDES RIBEIRO DOS SANTOS</b>	074.528.525.24

<b>PESSOA JURÍDICA</b>	<b>CNPJ</b>
<b>HILARIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO</b>	13.361.784/0001-25

O Senhor Agente de Contratação determinou que o processo de Credenciamento seja





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**P A R A M I R I M**  
A M A D A   T E R R A

enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a adjudicação e homologação, bem como a divulgação da lista dos credenciados e a contratação. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 28 de maio de 2024.

:

**RONALDO ALVES LOPES**  
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2024CP**

**CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio do Município de Paramirim - Bahia, no ano de 2024.

**2ª ATA DA SESSÃO DE CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

Aos 29 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 11h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelos interessados, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e a documentação colocada a apreciação, que após verificações constatou-se que a interessada cumpriu as exigências editalícias e foi habilitada.

<b>PESSOA FÍSICA</b>	<b>CPF</b>
<b>ALDAIR SANTOS SILVA</b>	029.539.245-23

O Senhor Agente de Contratação determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a adjudicação e homologação, bem como a divulgação da lista dos credenciados e a contratação. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 29 de maio de 2024.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2024CP**

**CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio do Município de Paramirim - Bahia, no ano de 2024.

**3ª ATA DA SESSÃO DE CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 11h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelos interessados, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e a documentação colocada a apreciação, que após verificações constatou-se que a interessada cumpriu as exigências editalícias e foi habilitada.

<b>PESSOA FÍSICA</b>	<b>CPF</b>
<b>NATIELLE KATIUCIA ALVES LUZ</b>	<b>087.654.365-47</b>

O Senhor Agente de Contratação determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a adjudicação e homologação, bem como a divulgação da lista dos credenciados e a contratação. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 03 de junho de 2024.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2024CP**

**CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio do Município de Paramirim - Bahia, no ano de 2024.

**4ª ATA DA SESSÃO DE CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelos interessados, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e a documentação colocada a apreciação, que após verificações constatou-se que a interessada cumpriu as exigências editalícias e foi habilitada.

<b>PESSOA FÍSICA</b>	<b>CPF</b>
<b>MILTON SILVA PEREIRA</b>	745.265.455-20

O Senhor Agente de Contratação determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a adjudicação e homologação, bem como a divulgação da lista dos credenciados e a contratação. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 04 de junho de 2024.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2024CP**

**CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio do Município de Paramirim - Bahia, no ano de 2024.

**5ª ATA DA SESSÃO DE CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 11h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelos interessados, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e a documentação colocada a apreciação, que após verificações constatou-se que a interessada cumpriu as exigências editalícias e foi habilitada.

<b>PESSOA FÍSICA</b>	<b>CPF</b>
<b>MILTON SILVA PEREIRA</b>	745.265.455-20

O Senhor Agente de Contratação determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a adjudicação e homologação, bem como a divulgação da lista dos credenciados e a contratação. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 04 de junho de 2024.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2024CP**

**CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio do Município de Paramirim - Bahia, no ano de 2024.

**6ª ATA DA SESSÃO DE CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 11h50min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelos interessados, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e a documentação colocada a apreciação, que após verificações constatou-se que a interessada cumpriu as exigências editalícias e foi habilitada.

<b>PESSOA JURÍDICA</b>	<b>CNPJ</b>
<b>LUCAS JULIO DOURADO</b>	21.081.064/0001-15

O Senhor Agente de Contratação determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a adjudicação e homologação, bem como a divulgação da lista dos credenciados e a contratação. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 05 de junho de 2024.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2024CP**

**CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio do Município de Paramirim - Bahia, no ano de 2024.

**7ª ATA DA SESSÃO DE CRENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 11h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelos interessados, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e a documentação colocada a apreciação, que após verificações constatou-se que a interessada cumpriu as exigências editalícias e foi habilitada.

<b>PESSOA FÍSICA</b>	<b>CPF</b>
<b>WESLEY CARDOSO LEÃO OLIVEIRA</b>	053.094.645-90

O Senhor Agente de Contratação determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a adjudicação e homologação, bem como a divulgação da lista dos credenciados e a contratação. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 06 de junho de 2024.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2024CP**

**CREDENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

**OBJETO:** Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio do Município de Paramirim - Bahia, no ano de 2024.

**8ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2024CP**

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelos interessados, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e a documentação colocada a apreciação, que após verificações constatou-se que a interessada cumpriu as exigências editalícias e foi habilitada.

PESSOA FÍSICA	CPF
ANDRE JUNIO CARDOSO NEVES	ANDRE JUNIO CARDOSO NEVES

O Senhor Agente de Contratação determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a adjudicação e homologação, bem como a divulgação da lista dos credenciados e a contratação. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 07 de junho de 2024.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado final do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 001-2024**. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral e serviços de reformas, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedoras do certame as Empresas: **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** CNPJ nº. 34.075.109/0001-00, vencedora do (**LOTE 01 – ARMÁRIOS E ARQUIVOS**) no valor total de **R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)**; **ATUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** CNPJ nº. 05.277.251/0001-31, vencedora do (**LOTE 02- MESAS E CADEIRAS**) no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**; **VALDEMIRO JOSE GOMES** CNPJ nº. 10.614.166/0001-51, vencedora do (**LOTE 03- CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS**) no valor total de **R\$ 318.199,00 (trezentos e dezoito mil e cento e noventa e nove reais)**; e (**LOTE 05- SERVIÇOS DE REFORMA**) no valor total de **R\$ 179.264,82 (cento e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**; **MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº. 35.628.379/0001-63, vencedora do (**LOTE 04- QUADROS E LOUSAS**) no valor total de **R\$ 5.359,99 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove reais)**; **DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 03/06/2024. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/06/2024. – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial - PARAMIRIM/BA, 05 de junho de 2024.

Ronaldo Alves Lopes  
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
FONE: (77) 3471-4001 CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**Pregão Eletrônico nº 001-2024**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral e serviços de reformas, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024.

**Sessão Pública realizada** em 30 de abril de 2024, às 08:30hs.

**RESULTADO & ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração, não tendo sido apresentado recurso administrativo, o Pregoeiro e a equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 498, de 02 de janeiro de 2024, **ADJUDICA o objeto da licitação às empresas: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** CNPJ nº. 34.075.109/0001-00, vencedora do **(LOTE 01 – ARMÁRIOS E ARQUIVOS)** no valor total de **R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)**; **ATUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** CNPJ nº. 05.277.251/0001-31, vencedora do **(LOTE 02- MESAS E CADEIRAS)** no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**; **VALDEMIRO JOSE GOMES** CNPJ nº. 10.614.166/0001-51, vencedora do **(LOTE 03- CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS)** no valor total de **R\$ 318.199,00 (trezentos e dezoito mil e cento e noventa e nove reais)**; e **(LOTE 05- SERVIÇOS DE REFORMA)** no valor total de **R\$ 179.264,82 (cento e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**; **MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº. 35.628.379/0001-63, vencedora do **(LOTE 04- QUADROS E LOUSAS)** no valor total de **R\$ 5.359,99 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove reais)**

Certifica-se que, em análise integral do Processo Licitatório, não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos desta Equipe estão concluídos.

Assim, encaminha-se o referido processo ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Paramirim, Bahia, em 03 de junho de 2024.

**Ronaldo Alves Lopes**  
Pregoeiro

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
FONE: (77) 3471-4001 CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

---

Membro da Equipe de Apoio

---

Membro da Equipe de Apoio

---

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**FONE: (77) 3471-4001 CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

Pregão Eletrônico nº 001-2024

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001-2024, visando a aquisição de mobiliário em geral e serviços de reformas, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024.

Ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade pregão Eletrônico nº 001-2024, no qual se sagraram vencedoras as empresas ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ nº. 34.075.109/0001-00, vencedora do (LOTE 01 – ARMÁRIOS E ARQUIVOS) no valor total de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais); ATUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº. 05.277.251/0001-31, vencedora do (LOTE 02- MESAS E CADEIRAS) no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); VALDEMIRO JOSE GOMES CNPJ nº. 10.614.166/0001-51, vencedora do (LOTE 03- CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS) no valor total de R\$ 318.199,00 (trezentos e dezoito mil e cento e noventa e nove reais); e (LOTE 05- SERVIÇOS DE REFORMA) no valor total de R\$ 179.264,82 (cento e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 35.628.379/0001-63, vencedora do (LOTE 04- QUADROS E LOUSAS) no valor total de R\$ 5.359,99 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove reais).

Saliente-se que estas empresas apresentaram propostas vantajosas, tendo ofertado preço dentro daquele estimado por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Paramirim-BA, em 05 de junho de 2024.

---

**Gilberto Martins Brito**

Prefeito

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
FONE: (77) 3471-4001 CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO MARTINS BRITO, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços n.º 001/2024, Processo Administrativo n.º 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 518/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1) OBJETO**

1.1 Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral e serviços de reformas, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024.

PROMITENTE FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	VALDEMIRO JOSE GOMES			CNPJ	10.614.166/0001-51
ENDEREÇO	Rua Hermínio Vieira de Aguiar, nº 10				
BAIRRO	SÃO JOSÉ	CIDADE	PARAMIRIM	ESTADO	BAHIA
CEP	46.190-000	E-MAIL	<a href="mailto:gomes9984@hotmail.com">gomes9984@hotmail.com</a>	TELEFONE	77 99984-8972
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	VALDEMIRO JOSE GOMES			CPF REPRESENTANTE LEGAL 896.516.265-34	

**LOTE 03- CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS**

ITEM	Especificação	Imagem ilustrativa	UNI	QTD	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	--------------------	-----	-----	----------------	-------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

01	<p><b>CONJUNTO PARA PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> - Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Estrutura composta de:</p>		UNI	15	R\$ 220,50	R\$ 3.307,50
----	---	---	-----	----	---------------	-----------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14(1,9 mm).Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Dimensões e tolerâncias da cadeira: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

	para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.					
2.	<p><b>CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJC-01</b> - Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa: Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para</p>		UNI	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Características da mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina plegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. <input type="checkbox"/> Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. <input type="checkbox"/> Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. <input type="checkbox"/> Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; <input type="checkbox"/> Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; <input type="checkbox"/> Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. <input type="checkbox"/> Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. <input type="checkbox"/> Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

	<p>assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>					
3.	<p><b>CJA-01 CONJUNTO ALUNO 1 – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para</p>		UNI	150	R\$ 160,65	R\$ 24.097,50

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm ( 1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA <input type="checkbox"/> Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. <input type="checkbox"/> Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. <input type="checkbox"/> Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. <input type="checkbox"/> Quando fabricado em compensado, o</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

	<p>encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>					
4.	<p><b>CJA-03 CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico</p>		UNI	200	R\$ 166,95	R\$ 33.390,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. □ Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". □ Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm ( 1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). □ Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. □ Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. □ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA □ Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. □ Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais,</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

	injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.					
5.	<p><b>CJA-04 CONJUNTO ALUNO 4 – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m. Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na 4 cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA (ver referências), colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver condições de fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm</p>		UNI	200	R\$ 171,14	R\$ 34.228,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>(espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);</li> <li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);</li> <li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li> </ul> <p>Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 5 - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

	elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências)					
6.	<p><b>CJA-05 – CONJUNTO ALUNO 1 MESA + 1 CADEIRA</b> Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m. Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE (ver referências), colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver condições de fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o</p>		UNI	300	R\$ 171,67	R\$ 51.501,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);</li> <li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);</li> <li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li> </ul> <p>Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso,</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

7.	<p><b>CJA-06 – CONJUNTO ALUNO – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); -</li> </ul>		UNI	500	R\$ 217,35	R\$ 108,675,00
----	---	---	-----	-----	---------------	-------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências),. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), Dimensões, design e acabamento No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. □ Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. □ Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. □ Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. □ Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. □ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>micrometros na cor CINZA (ver referências). Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. □ Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. □ Fixação do</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

	<p>encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. 15 Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). 3.3.3. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela 3 abaixo:</p>					
8.	<p><b>CJR-01 CONJUNTO REFEITÓRIO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS:</b> Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico</p>		UNI	40	R\$ 441,00	R\$ 17.640,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: · Largura: 1100 mm; · Profundidade: 680 mm; · Altura: 460 mm; · Espessura: 25,8 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: · Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. · Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". · Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada. · Tampa/</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA:</b> · Largura do assento: 340 mm; · Profundidade do assento: 260 mm; · Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; · Largura do encosto: 350 mm; · Altura do encosto: 155 mm; · Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; · Altura do assento ao chão: 260 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA:</b> · Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. · Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. · Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. · Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). · Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. · Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. · Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. · Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

9.	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL - (composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central). Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 560mm x 205mm x 410mm com 355mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica. Assento medindo 350mm x 345mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medindo 350mm x 345mm, sem orifício, com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, marca do fabricante em auto-relevo, o encosto deve ser fixado por meio de rebites de repuxo ou parafusos. Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em resina termoplástica, polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de repuxo ou parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo metalon 30 mm x 20 mm com espessura de 1,2mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo metalon 20mm x 20mm coberto pelo encosto. Mesa sextavada, tampo injetado em resina termoplástica polipropileno e fixado a estrutura através de parafusos. Tampa injetada em resina plástica, polipropileno, com cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura metálica fabricada</p>		UNI	30	R\$ 1.260,00	R\$ 37.800,00
----	--	---	-----	----	-----------------	------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

em tubo de aço carbono industrial de alta resistência, tratados por banhos químicos e soldado através do processo MIG. Cor da Estrutura: Branca.					
--	--	--	--	--	--

**Total geral dos Itens do Lote 03: R\$ 318.199,00**

- 1.1. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da futura Contratação que venha a ser firmado entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.
- 3.2. Os órgãos participantes deverão:
  - a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
  - b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

**4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

- 4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 518/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.
- 4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.
- 4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

## 5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar ao gestor as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

## 6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**PARAMIRIM****7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21
- 7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.
- 7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

- 7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

## 8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor.
- 8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e recebimento Nota de Empenho.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## 9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Os itens constantes deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 O transporte e a entrega dos produtos deverá ser de responsabilidade da contratada, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereço.

9.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação.

9.4 Caso a substituição dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

## 10) PENALIDADES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) não mantiver a proposta;
- e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) cometer fraude fiscal.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

10.2. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 10.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.4. A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

10.15 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

10.16 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.17 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Secretaria de Educação, e a penalidade aplicada pelo Município.

**11) CANCELAMENTO****11.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Secretaria de Educação por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.2. DO REGISTRO DE PREÇO**

11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 12) DOCUMENTAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- Processo Administrativo nº **003/2024**;
- Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2024** – e anexos;
- Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR.

## 13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAMIRIM, 05 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM-BA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

VALDEMIRO JOSE GOMES  
CNPJ nº. 10.614.166/0001-51  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO MARTINS BRITO, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços n.º 001/2024, Processo Administrativo n.º 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 518/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1) OBJETO**

1.1 Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral e serviços de reformas, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024.

PROMITENTE FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			CNPJ	35.628.379/0001-63
ENDEREÇO	Rua C Lot Porto Sul, 72, Lote 52 QD 03				
BAIRRO	Zona de Expansão	CIDADE	Aracaju	ESTADO	Sergipe
CEP	49.000-590	E-MAIL	equipaflexse@gmail.com	TELEFONE	(79) 98817-0936
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	KAYNARA SILVA MAIA			CPF REPRESENTANTE LEGAL 068.817.374-83	

**LOTE 04- QUADROS E LOUSAS**

ITEM	Especificação	Imagem ilustrativa	UNI	QTD	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	--------------------	-----	-----	----------------	-------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

## PARAMIRIM

01	<b>QUADRO DE AVISOS</b> para fixação de avisos. Dimensões e tolerância: Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm; características: Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal		UNI	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
2	<b>QUADRO MURAL DE FELTRO</b> - Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. Características: Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.		UNI	3	R\$ 133,33	R\$ 399,99
3	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x3000</b> Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 3000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. Características: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de		UNI	4	R\$ 752,50	R\$ 3.010,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível;					
--	--	--	--	--	--

**Total geral dos Itens do Lote 04: R\$ 5.359,99**

- 1.1. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da futura Contratação que venha a ser firmado entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.
- 3.2. Os órgãos participantes deverão:
  - a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
  - b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

**4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

- 4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 518/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.
- 4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.
- 4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

**5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar ao gestor as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

**6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

- 6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM****7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21
- 7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.
- 7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

- 7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor.
- 8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e recebimento Nota de Empenho.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## 9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Os itens constantes deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 O transporte e a entrega dos produtos deverá ser de responsabilidade da contratada, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereço.

9.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação.

9.4 Caso a substituição dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

## 10) PENALIDADES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) não mantiver a proposta;
- e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) cometer fraude fiscal.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

- 10.2. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.
- 10.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 10.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 10.4. A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:
- I. advertência;
  - II. multa;
  - III. impedimento de licitar e contratar;
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II. as peculiaridades do caso concreto;
  - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.
- 10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

10.15 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

10.16 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.17 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Secretaria de Educação, e a penalidade aplicada pelo Município.

## 11) CANCELAMENTO

### 11.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Secretaria de Educação por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 11.2. DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 12) DOCUMENTAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- Processo Administrativo nº **003/2024**;
- Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2024** – e anexos;
- Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR.

## 13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAMIRIM, 05 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM-BA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº. 35.628.379/0001-63  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

---

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO MARTINS BRITO, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços n.º 001/2024, Processo Administrativo n.º 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 518/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1) OBJETO**

1.1 Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral e serviços de reformas, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024.

PROMITENTE FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	VALDEMIRO JOSE GOMES			CNPJ	10.614.166/0001-51
ENDEREÇO	Rua Hermínio Vieira de Aguiar, nº 10				
BAIRRO	SÃO JOSÉ	CIDADE	PARAMIRIM	ESTADO	BAHIA
CEP	46.190-000	E-MAIL	gomes9984@h otmail.com	TELEFONE	77 99984-8972
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	VALDEMIRO JOSE GOMES			CPF REPRESENTANTE LEGAL 896.516.265-34	

**LOTE 05- SERVIÇOS DE REFORMAS**

ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------------	------	-----	----------------	-------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

## PARAMIRIM

01	Reforma de cadeira secretaria palito troca de assento e encosto, sapatinhas e pintura da ferragem, com tratamento ante-ferrugem		UNID	70	R\$ 127,50	R\$ 8.925,00
02	Reforma de cadeira universitária troca de assento e encosto, sapatinhas, prancheta e pintura da ferragem, com tratamento ante-ferrugem		UNID	60	R\$ 187,50	R\$ 11.250,00
03	Reforma de CADEIRA SECRETARIA Base Giratória troca de assento e encosto		UNID	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
04	Reforma de longarina de três lugares assento, encosto, sapatinhas e pintura da ferragem com tratamento ante-ferrugem		UNID	50	R\$ 474,99	R\$ 23.749,50
05	Reforma de cadeira escolar assento e encosto em MDF de 15 mm com bordas nas extremidades troca das sapatinhas e pintura da ferragem com tratamento ante-ferrugem		UNID	70	R\$ 71,25	R\$ 4.987,50
06	Reforma de cadeira escolar com, prancheta, assento e encosto em MDF de 15 mm com bordas nas extremidades troca das sapatinhas e pintura da ferragem com tratamento ante-ferrugem		UNID	200	R\$ 68,75	R\$ 13.750,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

07	Reforma de conjunto escolar cadeira e mesa cadeira com assento e encosto de 15 mm, mesa com tampão de 18 mm com bordas nas extremidades troca das sapatinhas e pintura da ferragem com tratamento ante- ferrugem.		UNID	200	R\$ 123,75	R\$ 24.750,00
08	Reforma de conjunto escolar cadeira e mesa infantil cadeira com assento e encosto de 15 mm, mesa com tampão de 18 mm com bordas nas extremidades troca das sapatinhas e pintura da ferragem com tratamento ante- ferrugem.		UNID	100	R\$ 122,49	R\$ 12.249,00
09	Reforma de conjunto trapezoidal infantil colorido composto por seis cadeiras e seis mesas de cores sortidas e um centro, MDF brilhante de 15 mm com bordas de pvc troca das sapatinhas e pintura da ferragem com tratamento ante- ferrugem		UNID	12	R\$ 637,50	R\$ 7.650,00
10	Reforma de conjunto escolar infantil composto por uma mesa e quatro cadeiras coloridas de cores sortidas MDF de 15 mm, Mesa com tampão de 18 mm troca das sapatinhas e pintura da ferragem com tratamento ante- ferrugem		UNID	20	R\$ 392,49	R\$ 7.849,80

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

## PARAMIRIM

11	Reforma de Conjunto escolar infantil composto por uma mesa e uma cadeira de cores sortidas MDF de 15 mm, Mesa com tampo de 15 mm troca das sapatinhas e pintura da ferragem com tratamento ante-ferrugem		UNID	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
12	Reforma de Reforma de Mesa de trabalho 120x0,60x0,76 troca dos tampões, sapatinhas e pintura da ferragem com tratamento ante-ferrugem		UNID	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
13	Reforma de Reforma de Mesa de trabalho com duas gavetas 100x0,60x0,76 troca dos tampões, sapatinhas e pintura da ferragem com tratamento ante-ferrugem		UNID	19	R\$ 204,99	R\$ 3.894,81
14	Reforma de Reforma de Mesa de trabalho com duas gavetas 120x0,60x0,76 troca dos tampões, sapatinhas e pintura da ferragem com tratamento ante-ferrugem		UNID	25	R\$ 249,99	R\$ 6.249,75
15	Reforma de CONJUNTO REFEITÓRIO COM MESA E DOIS BANCOS PARA ADULTO com tampo MDF 18 mm branco, dimensões da mesa 2,75x0,90x0,80 dimensões dos banco 2,75x0,35x0,46 troca das sapatinhas pintura		UNID	20	R\$ 602,49	R\$ 12.049,80

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

## PARAMIRIM

	eletroestática a pó na cor cinza ou preta com tratamento Anti-ferrugem				
16	Reforma de Reforma de CONJUNTO REFEITÓRIO COM MESA E DOIS BANCOS INFANTIL com tampão MDF 18 mm branco, dimensões da mesa 1,85x0,90x0,64 dimensões dos banco 1,85x0,35x0,38 troca das sapatinhas pintura eletroestática a pó na cor cinza ou preta com tratamento Anti-ferrugem 	UNID	20	R\$ 557,49	R\$ 11.149,80
17	Reforma de Quadro branco de fórmica confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade troca da formica e ,moldura de alumínio Tamanho 1,20x2,75 	UNID	25	R\$ 470,00	R\$ 11.750,00
18	Reforma de Quadro branco de fórmica confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade troca da formica e ,moldura de alumínio Tamanho 1,20x2,20 	UNID	08	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
19	Reforma de Quadro branco de fórmica confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade troca da formica e ,moldura de alumínio Tamanho 1,25x0,76 	UNID	14	R\$ 414,99	R\$ 5.809,86

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

20	Reforma de Quadro branco de fórmica confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade troca da formica e ,moldura de alumínio Tamanho 1,20x1,50	UNID	10	R\$ 417,50	R\$ 4.175,00
----	---	------	----	------------	--------------



**Total geral dos Itens do Lote 05: R\$ 179.264,82**

- 1.1. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da futura Contratação que venha a ser firmado entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.
- 3.2. Os órgãos participantes deverão:
- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

**4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

- 4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 518/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.
  - 4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.
- 4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

**5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar ao gestor as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

**6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.

7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão,

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

- 7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor.
- 8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e recebimento Nota de Empenho.

- 8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## 9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1 Os itens constantes deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 9.2 O transporte e a entrega dos produtos deverá ser de responsabilidade da contratada, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereço.
- 9.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação.
- 9.4 Caso a substituição dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

## 10) PENALIDADES

- 10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
  - b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
  - d) não mantiver a proposta;
  - e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
  - f) fraudar a execução do instrumento contratual;
  - g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

h) cometer fraude fiscal.

10.2. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 10.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.4. A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

10.16 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.17 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Secretaria de Educação, e a penalidade aplicada pelo Município.

**11) CANCELAMENTO****11.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Secretaria de Educação por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.2. DO REGISTRO DE PREÇO**

11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

- 11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**12) DOCUMENTAÇÃO**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- Processo Administrativo nº **003/2024**;
- Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2024** – e anexos;
- Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR.

**13) DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAMIRIM, 05 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM-BA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**VALDEMIRO JOSE GOMES**  
**CNPJ nº. 10.614.166/0001-51**  
**FORNECEDOR**

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

---

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO MARTINS BRITO, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços n.º 001/2024, Processo Administrativo n.º 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 518/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1) OBJETO**

1.1 Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral e serviços de reformas, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024.

PROMITENTE FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA			CNPJ	34.075.109/0001-00
ENDEREÇO	Rua Doutor Carvalho nº 123 – Sala 01, CEP: 37900-100, Centro				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	PASSOS	ESTADO	MINAS GERAIS
CEP	37.900-100	E-MAIL	licitamldobrasil@gmail.com	TELEFONE	35 4103-1011
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Luzia de Fatima Franklin Reis			CPF REPRESENTANTE LEGAL	858.463.766-49

**LOTE 01 - ARMARIOS E ARQUIVOS**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

ITEM	Especificação	Imagem ilustrativa	UNI	QTD	Valor Unitário	Valor total
1.	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS:</b> Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões e tolerâncias: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>		UNI	10	R\$ 602,00	R\$ 6.020,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

2.	<p><b>ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS – AMB</b>          Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: · Largura: 810 mm; · Profundidade: 500 mm; · Altura: 740 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: · Largura: 400 mm; · Profundidade: 630 mm; · Espessura: 18 mm; Prateleiras: · Largura: 768 mm; · Profundidade: 455 mm; · Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS · Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados.</p>		UNI	08	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
----	---	--	-----	----	------------	--------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. · Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. · Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. · Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. · Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. · Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. 58 · Fechadura universal</p>				
---	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

	metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. - Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.					
3.	<p><b>ARQUIVO EM AÇO</b> deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Dimensões e tolerâncias: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata; compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.</p>		UNI	06	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

## PARAMIRIM

	Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.					
4.	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS</b></p> <p>Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>		UNI	12	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00

**Total geral dos Itens do Lote 01: R\$ 28.700,00**

- 1.1. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da futura Contratação que venha a ser firmado entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba  
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

**4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 518/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão,

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

- 4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

## 5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:
  - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
  - b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

- c) encaminhar ao gestor as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

## 6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
  - 7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21
  - 7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.
- 7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

"d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

- 7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

### 8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e recebimento Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

### 9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Os itens constantes deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 O transporte e a entrega dos produtos deverá ser de responsabilidade da contratada, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereço.

9.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

9.4 Caso a substituição dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

## 10) PENALIDADES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) não mantiver a proposta;
- e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 10.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.4. A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa;

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

10.16 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.17 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Secretaria de Educação, e a penalidade aplicada pelo Município.

## 11) CANCELAMENTO

### 11.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Secretaria de Educação por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 11.2. DO REGISTRO DE PREÇO

- 11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;
- 11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 12) DOCUMENTAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **003/2024**;
- b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2024** – e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

### 13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAMIRIM, 05 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM-BA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
CNPJ nº. 34.075.109/0001-00  
FORNECEDOR

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO MARTINS BRITO, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços n.º 001/2024, Processo Administrativo n.º 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 518/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1) OBJETO**

1.1 Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral e serviços de reformas, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024.

PROMITENTE FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	ATUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA			CNPJ	05.277.251/0001-31
ENDEREÇO	Rua Iguatemi n.º 85				
BAIRRO	SANTA TEREZINHA	CIDADE	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ESTADO	BAHIA
CEP	44.445-582	E-MAIL	atualempreendimentos11@hotmail.com	TELEFONE	75 98844-5211
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	Sandro Dos Santos Oliveira			CPF REPRESENTANTE LEGAL	055.681.225-55

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM****LOTE 02- MESAS E CADEIRAS**

ITEM	Especificação	Imagem ilustrativa	UNI	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR</b> em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo retangular: 1200 x 600 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm		UNI	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
2.	<b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b> - estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);		UNI	07	R\$ 530,00	R\$ 3.710,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros; Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta; Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	<p>assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.</p>					
3.	<p><b>MESA DE REUNIÃO</b> - com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões e tolerâncias: Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</p>		UNI	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

<p>           Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações. Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza         </p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes					
4.	<p><b>CADEIRA FIXA PARA REUNIÕES</b> - cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Dimensões e tolerâncias: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p>		UNI	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>Características: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

5.	<p><b>MESA DE REFEITÓRIO (COM 10 BANCOS INTEGRADOS)</b> Mesa para refeitório com 10 lugares fixos, revestido em fórmica. Estrutura de aço 50cm x 30cm com parede de 1,2mm. Pintura eletrostática epóxi pó. Cores: branca, cinza claro e bege.</p>		UNI	30	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
6.	<p><b>MA-02 - MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODA</b> Laterais e travessa longitudinal em tubo de aço 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador</p>		UNI	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

<p>do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tambo(900x600mm) em MDP de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento -</p>				
---	--	--	--	--

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

	<p>contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo na cor azul aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento frezado após a colagem configurando arredondamento dos bordos. Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm e comprimento 10mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela Phillips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura 760mm.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**Total geral dos Itens do Lote 02: R\$ 48.000,00**

1.1. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da futura Contratação que venha a ser firmado entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização

**Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba**

**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**

**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

## 3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

## 4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 518/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão,

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

- 4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

**5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:
  - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
  - b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

- c) encaminhar ao gestor as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

## 6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
  - 7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21
  - 7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.
- 7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

"d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

- 7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

## 8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e recebimento Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## 9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Os itens constantes deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 O transporte e a entrega dos produtos deverá ser de responsabilidade da contratada, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereço.

9.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

9.4 Caso a substituição dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

## 10) PENALIDADES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) não mantiver a proposta;
- e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 10.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.4. A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa;

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L

# PARAMIRIM

- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba**  
**Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000**  
**CNPJ: 13.675.491/0001-12**





## PREFEITURA MUNICIPAL

**PARAMIRIM**

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

10.16 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.17 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Secretaria de Educação, e a penalidade aplicada pelo Município.

**11) CANCELAMENTO****11.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Secretaria de Educação por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 11.2. DO REGISTRO DE PREÇO

- 11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;
- 11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 12) DOCUMENTAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **003/2024**;
- b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2024** – e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**

### 13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAMIRIM, 05 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM-BA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ nº. 05.277.251/0001-31  
FORNECEDOR

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba  
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000  
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 296-2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **DAMÁZIO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 20.211.938/0001-68, vencedora do **LOTE 12** no valor total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (lote 12 – bancos e manilhas de concreto) para construção, reformas, manutenções e demais serviços necessários para atender a administração deste Município, para o exercício de 2024 – **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**Extrato do Contrato nº 297-2024:** Processo Administrativo nº 004-2024CP, Credenciamento nº 004-2024CP. Contratante: Prefeitura Municipal de Paramirim, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.491/0001-12. Contratado (a): **ALDAIR SANTOS SILVA** - CPF: 029.539.245-23 - **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio no Município de Paramirim - Bahia. Vigência: da data da assinatura até o dia 31/12/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**Extrato do Contrato nº 300-2024:** Processo Administrativo nº 004-2024CP, Credenciamento nº 004-2024CP. Contratante: Prefeitura Municipal de Paramirim, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.491/0001-12. Contratado (a): **NATIELLE KATIUCIA ALVES LUZ** - CPF: 087.654.365-47 - **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio no Município de Paramirim - Bahia. Vigência: da data da assinatura até o dia 31/12/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**Extrato do Contrato nº 307-2024:** Processo Administrativo nº 004-2024CP, Credenciamento nº 004-2024CP. Contratante: Prefeitura Municipal de Paramirim, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.491/0001-12. Contratado (a): **MILTON SILVA PEREIRA** - CPF: 745.265.455-20 - **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio no Município de Paramirim - Bahia. Vigência: da data da assinatura até o dia 31/12/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**Extrato do Contrato nº 308-2024:** Processo Administrativo nº 004-2024CP, Credenciamento nº 004-2024CP. Contratante: Prefeitura Municipal de Paramirim, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.491/0001-12. Contratado (a): **LUCAS JULIO DOURADO** - CNPJ sob nº 21.081.064/0001-15 - **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio no Município de Paramirim - Bahia. Vigência: da data da assinatura até o dia 31/12/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**Extrato do Contrato nº 310-2024:** Processo Administrativo nº 004-2024CP, Credenciamento nº 004-2024CP. Contratante: Prefeitura Municipal de Paramirim, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.491/0001-12. Contratado (a): **WESLEY CARDOSO LEÃO OLIVEIRA** - CPF: 053.094.645-90 - **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio no Município de Paramirim - Bahia. Vigência: da data da assinatura até o dia 31/12/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**Extrato do Contrato nº 311-2024:** Processo Administrativo nº 004-2024CP, Credenciamento nº 004-2024CP. Contratante: Prefeitura Municipal de Paramirim, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.491/0001-12. Contratado (a): **ANDRE JUNIO CARDOSO NEVES** - CPF: 437.860.708-57 - **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para realização de shows no Tradicional Santo Antônio no Município de Paramirim - Bahia. Vigência: da data da assinatura até o dia 31/12/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 301-2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ nº. 34.075.109/0001-00, vencedora do (LOTE 01 – ARMÁRIOS E ARQUIVOS) no valor total de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). **Objeto:** Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral (LOTE 01 – ARMÁRIOS E ARQUIVOS), para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024 – **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 302-2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** ATUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº. 05.277.251/0001-31, vencedora do (LOTE 02- MESAS E CADEIRAS) no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Objeto:** Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral (LOTE 02- MESAS E CADEIRAS), para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024 – **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 303-2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** VALDEMIRO JOSE GOMES CNPJ nº. 10.614.166/0001-51, vencedora do (LOTE 03- CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS) no valor total de R\$ 318.199,00 (trezentos e dezoito mil e cento e noventa e nove reais). **Objeto:** Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral (LOTE 03- CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS), para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024 – **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 304-2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 35.628.379/0001-63, vencedora do (LOTE 04- QUADROS E LOUSAS) no valor total de R\$ 5.359,99 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove reais). **Objeto:** Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral (LOTE 04- QUADROS E LOUSAS), para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024 – **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 305-2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **VALDEMIRO JOSE GOMES** CNPJ nº. 10.614.166/0001-51, vencedora do **(LOTE 05-SERVIÇOS DE REFORMA)** no valor total de **R\$ 179.264,82 (cento e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**. **Objeto:** Registro de preço para serviços de reforma **(LOTE 05- SERVIÇOS DE REFORMA)**, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, no exercício de 2024 – **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**PARAMIRIM**  
A M A D A   T E R R A

**Extrato do Resultado do Credenciamento:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paramirim, Estado da Bahia, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado do Processo Administrativo nº 002-2024CP, Credenciamento nº 002-2024, Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços e procedimentos médicos, no exercício de 2024. Data da Sessão: **20/06/2024**. Credenciados:

- 1. DRA ELIELMA ALVES DOS SANTOS A S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.584.581/0001-85, item 20 - R\$ 49.822,56 (quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);
- 2. FLAVIO LEAO DE AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.579.439/0001-00, itens 09 e 15 - R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais);





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 002-2024CP, Credenciamento nº 002/2024, Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços e procedimentos médicos, no exercício de 2024. Data da Homologação: **21/06/2024** Credenciado:

EMPRESAS/CREDENCIADAS	CNPJ
DRA ELIELMA ALVES DOS SANTOS A S/S LTDA	54.584.581/0001-85
FLAVIO LEAO DE AZEVEDO LTDA	49.579.439/0001-00





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**Extrato do Contrato nº 316-2024:** Processo Administrativo nº 002-2024CP, Credenciamento nº 002-2024CP. Contratante: Prefeitura Municipal de Paramirim, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.491/0001-12. Contratada: **DRA ELIELMA ALVES DOS SANTOS A S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.584.581/0001-85, item 20 - R\$ 49.822,56 (quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos); OBJETO: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços e procedimentos médicos, no exercício de 2024. Vigência: da data da assinatura até o dia 31/12/2024.

**Extrato do Contrato nº 317-2024:** Processo Administrativo nº 002-2024CP, Credenciamento nº 002-2024CP. Contratante: Prefeitura Municipal de Paramirim, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.491/0001-12. Contratada: **FLAVIO LEAO DE AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.579.439/0001-00, itens 09 e 15 - R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); OBJETO: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços e procedimentos médicos, no exercício de 2024. Vigência: da data da assinatura até o dia 31/12/2024.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4238-48A5-A6EA-7A81-500E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4238-48A5-A6EA-7A81-500E



### Hash do Documento

d2836ae040a087e3bc4b1f62521aab540967c4fb05d65d4360948d661abe9dac

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/06/2024 15:20 UTC-03:00